



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 003 de 31/10/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 003-003, de 06/12/2019

RETIFICAÇÃO 002

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 003 de 31/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº. 003 de 31/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO 001, nos seguintes termos:

1) O calendário de eventos do concurso passa a vigorar conforme a seguir:

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br).		de 10:00h do dia 09/12/2019 às 18:00h do dia 26/12/2019
Período de pagamento do Valor de Inscrição.		09/12/2019 a 27/12/2019
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e de comprovação de ter sido jurado do Tribunal do Júri.		09/12/2019 a 26/12/2019
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.		09/12/2019 a 26/12/2019
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência.	até 06/01/2020
	das Inscrições Deferidas com reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri.	
	das Inscrições Indeferidas.	
Prazo de Recurso contra o indeferimento de inscrição.		07 e 08/01/2020
Divulgação da Concorrência.		até 20/01/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova.		até 20/01/2020
Prova Objetiva.		26/01/2020
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.		27/01/2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva.		28 e 29/01/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Gabarito Oficial.		10/02/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.		10/02/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva.		11 e 12/02/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva.		14/02/2020
Convocação para a Prova de Títulos.		14/02/2020
Convocação para a Prova Prática.		14/02/2020
Recebimento de documentos para a Prova de Títulos e Prova Prática.		08/03/2020 conforme Edital de Convocação
Divulgação do espelho de correção da Prova Prática		09/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.		até 16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Prática.		até 16/03/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.		17 e 18/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 003 de 31/10/2019

EVENTO	DATA / PERÍODO
Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova Prática.	
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.	até 23/03/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado da Prova Prática.	
Divulgação do Resultado Final.	até 24/03/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado Final.	25 e 26/03/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado Final.	30/03/2020
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

2) Cap. 3, foi inserido o item 5.2, conforme segue:

5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do Concurso e à Comissão de Acompanhamento do Concurso, a validação da necessidade do uso de aparelho.

3) Cap. 4, item 3:

Onde se lê:

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

e) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;

Leia-se:

e) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico e exame audiométrico (audiometria) emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;

4) O capítulo 7, itens 22 e 22.1 passam a vigorar conforme a seguir:

22. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- obtiver nota inferior a 60% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, multiplicado pelo fator "3", conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 003 de 31/10/2019

Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);

- b) maior idade.
- c) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
- d) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- f) menor numeração de inscrição.

5) O capítulo 9, item 1 passa a vigorar conforme a seguir:

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Serão recebidas as documentações dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva e analisadas somente dos candidatos não eliminados na Prova Prática.

6) Onde se lê:

CÓD	CARGO DE PROCURADOR	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGA (S)		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PCD	AMPLA	PCD
501	Procurador	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, registro, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, prática de advocacia comprovada por pelo menos 03 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais (em conformidade com o art. 205 da Lei nº 1.593/2015).	R\$ 5.115,83	20 h	2	-	2	1

Leia-se:

CÓD	CARGO DE PROCURADOR	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGA (S)		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PCD	AMPLA	PCD
501	Procurador	Conclusão de curso superior em Direito, por meio de diploma devidamente registrado pelo MEC, o qual, se obtido em instituição estrangeira, deverá estar acompanhado da devida revalidação; inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; prática de advocacia comprovada por pelo menos 03 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito; e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais (em conformidade com o art. 205 da Lei nº 1.593/2015).	R\$ 4.966,82	20 h	2	-	2	1

7) Os conhecimentos específicos para a prova objetiva passam a vigorar conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ n.º. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE n.º. 003 de 31/10/2019

Procurador – DIREITO ADMINISTRATIVO: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado. Do Processo Administrativo: lei 9.794/99; licitação (Lei 8.666/93); contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; serviço público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; servidores públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado; improbidade administrativa (Lei 8.429/92); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013). Contratação de parceria público-privada (Lei 11.079/2004). **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade; dos direitos e garantias fundamentais (CF/88, Título II); da organização político-administrativa do Estado (CF/88, Título III); da organização dos Poderes (CF/88, Título IV); da segurança pública (CF/88, Título V, Capítulo III); da tributação e do orçamento (CF/88, Título VI); da ordem econômica e financeira (Título VII); da ordem social (Título VIII) e Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). **DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO:** Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9605/98). Termo de compromisso. Lei Complementar 140/2011; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985/2000); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99); Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies - fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade - domicílio tributário - constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário - garantias e privilégios de crédito tributário - administração tributária - dívida ativa; Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. **DIREITO CIVIL:** Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel - a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação; Responsabilidade civil da Administração; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil – (Lei Federal n. 13.105/2015) Da jurisdição e da competência - natureza da jurisdição - pressupostos e condições da ação - das partes e dos procuradores - litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal (Lei 6.830/80); Das medidas cautelares. **DIREITO PENAL:** Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90); Crimes contra as finanças públicas (Lei 10.028/2000); Crime de responsabilidade dos prefeitos e vereadores Decreto-Lei 201/67. Lei de Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). **DIREITO DO TRABALHO:** Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Responsabilidade da administração pública em contratos de terceirização. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município de Imperatriz. Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007 e alterações (incluindo a Lei Ordinária Municipal nº 1.533/2013). Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 001/2003 e alterações. Lei Ordinária Municipal nº 1.743/2018 (Política Municipal dos Resíduos Sólidos Domiciliar). Lei Ordinária Municipal nº 1.622/2016 (Lei de Acesso a Informação). Lei Complementar Municipal nº 003/2004 (Zoneamento, parcelamento e ocupação do solo) e suas alterações. Lei Ordinária Municipal nº 1.536/2013 (Titulação de imóveis urbanos e rurais para fins de Regularização Fundiária). Lei Ordinária Municipal nº 1.555/2014 (Política de Mobilidade Urbana). Lei Complementar Municipal nº 003/2014 (Instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Efetivos de Imperatriz). Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA (Lei Ordinária Municipal 1.593/2015). Lei Ordinária Municipal nº 1.602/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz). Lei Municipal nº 850/1997 (Código de Postura do Município de Imperatriz) e suas alterações.

8) O Anexo VI- Critérios de Avaliação para a Prova Prática, passa a vigorar conforme a seguir:

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS		PONTOS
I Requisitos Legais	Elaboração da peça jurídica apropriada, conforme estudo de caso ou situação-problema proposta no enunciado.	20,0



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 003 de 31/10/2019

II Domínio do Conteúdo	Estrutura textual adequada ao cumprimento dos requisitos legais e que demonstre os fundamentos da análise jurídica do estudo de caso ou da situação-problema.	12,0
III Domínio da modalidade escrita	Aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, construção do período / emprego de conectores e propriedade vocabular.	8,0
Pontuação Máxima Possível		40,0

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público de Imperatriz - MA nº. 003, de 31/10/2019, que não conflitarem com a presente alteração.

Imperatriz/MA, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Modernização